

**DECRETO Nº 18156/2022**

**Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o Departamento de Compras realizou análise do edital e constatou que alguns itens previstos na Convenção Coletiva de trabalho das categorias não foram previstos na planilha fornecida pelo Município, conforme CI de nº 47/2022 às fls. 190.

Considerando haver necessidade de alteração da planilha para incluir itens que são obrigatórios e que não foram inclusos na planilha;

Considerando que com a inclusão dos itens faltantes haverá ou deverá ter alteração nas propostas; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 003/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º.** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2022

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito de Dois Vizinhos**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças